



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.712 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.613/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do disposto nos incisos II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
993	05.01.01.12.3630067.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 — Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO